PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Complementar n° 05, de 03/09/2019

"Dispõe sobre alteração de cargo em comissão denominado Assistente Administrativo Social constante da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 que 'Dispõe sobre extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos, cria vaga em cargo Existente e cria Departamento'".

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o cargo em comissão de recrutamento amplo denominado Assistente Administrativo Social criado pela Lei Complementar nº 89 de 18 de novembro de 2005, na Estrutura da Administração Pública Municipal:

Nível	Denominação	Quantidade	Forma de Investidura
IX	Secretária de Assistência Social	01	Cargo em Comissão

Parágrafo único: A função do cargo alterado neste artigo terá como atribuições principais, bem como os requisitos para a devida nomeação o discriminado no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de setembro de 2019.

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pouso Alto

MARIA JOANA RIBEIRO PIRES
Secretária de Gabinete

ANEXO I

Título do Cargo: Secretária de Assistência Social
Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
- Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
- Gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
- Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social;
- Coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência às famílias, idosos, mulheres e crianças;
- Proceder, no âmbito de seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
- Elaborar e executar ações que possibilitará a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva;
- Exercer outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: ***"Dispõe sobre alteração de cargo em comissão denominado Assistente Administrativo Social constante da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 que 'Dispõe sobre extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos, cria vaga em cargo Existente e cria Departamento'".***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 03/09/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

O presente projeto tem a finalidade de alterar cargo visando a regulamentação da estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS já existente conforme a Lei Ordinária Municipal nº 478, de 23/12/2015, que "Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pouso Alto e dá outras providências".

Nesse viés, a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrante às Instâncias de Gestão do SUAS, possui responsabilidade tanto comuns, como específicas do Município para a operacionalização básica do referido Sistema SUAS, que se encontram pautadas na referida Lei local.

A necessidade de se normatizar o cargo de Secretária de Assistente Social dentro da estrutura de servidores do Município resulta apenas na legalização de fato do mesmo e a delimitação de suas atribuições, já que no aspecto orçamentário, o referido projeto se enquadra na hipótese de dispensa de estimativa de impacto financeiro amparado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visto tratar-se, apenas, de alteração de carreira que não gera despesas para o Poder Executivo.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 03 de setembro de 2019.

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 376/2019
Data: 06/09/2019 - Horário: 16:34
Administrativo

Exmo. Senhor
Erick Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG